

Câmara Municipal de Marechal Floriano

COPIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 020/2006

LEI Nº 609

PROJETO DE LEI Nº 019/2006

DATA 25/05/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVA

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área territorial urbana, situada no Município de Marechal Floriano/ES, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com a medição descrita na Lei nº. 593, de 27 de janeiro de 2006, que autorizou a aquisição do respectivo imóvel.

Parágrafo Único - A área em questão delimita pelos seus diversos lados, com o Rio Braço Sul, numa extensão de 31,5 metros e com. o Sr. Honório Florêncio Catelan numa extensão de 64,86 metros, perfazendo um total de 1.300 m² (Um mil e trezentos metros quadrados).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.


Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 18 de maio de 2006.


Jacinto Catelan Junior
Presidente


José Joaquim Stein
Vice Presidente


Tarcísio Antonio Borgo
Secretário